

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



DECRETO Nº 045/2021

"Altera, excepcionalmente, os feriados de comemoração do dia do Piauí (19.10.2021) e o dia do Servidor Público (28.10,2021), no âmbito da Administração Municipal de São da João da Fronteira –PI, e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado municipal em alusão ao dia do Piauí (19.10.2021), que será numa terça feira, bem como o dia do Servidor Público, comemorado a nível nacional no dia 28.10.2021, que será numa quinta feira; e

CONSIDERANDO que a mudança, em caráter excepcional das datas dos respectivos feriados, de sorte a coincidir com datas próximas e sucessivas com os dias de final de semana, o que não causará prejuízos ao erário público, além de ser conveniente e oportuno administrativamente;

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica alterado, em caráter excepcional, a data do feriado do dia do Piauí (19.10.2021), para o dia 18.10.2021 (segunda feira), bem como o dia do feriado em alusão ao Servidor Público (28.10.2021), que fica prorrogado para o dia 01.11.2021 (segunda feira).
- **Art. 2** ° Fica determinado providências pertinentes aos responsáveis pelos respectivos Departamentos, no sentido de que os serviços essenciais (saúde, coleta de lixo), não sofrerem nenhuma solução de continuidade.
 - **Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal